

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 09 de 10.73
Hora 13,30 h.

PROC. N.º 355/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR: CARLOS EDMUNDO BLAETH:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
IRINEU RODRIGUES DE SOUZA contra
AGRO TANINO S.A. - AGROTAN

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes:

OBJETO: 13º Sal. prop., Férias prop., Horas extr., Sal. dias de chuva.,
Anot. na CP. Sub. Total: CR\$ 120,00

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 09 de Outubro de 19 43 às 13.30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado e recbto pessoalmente, e o recbto através do Sr. Of. de Justiça

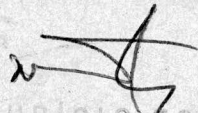
para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 28 de setembro de 19 43

RECEBI. _____

Dr. Wilson Paudrugy de Souza



M. FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Processo JCJ nº 355/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **AGRO TANINO S. A. - AGROTAN**
Rua: T. WEIBULL, s/nº Montenegro-RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante : **IRINEU RODRIGUES DE SOUZA**
Reclamado : **AGRO TANINO S. A.- AGROTAN**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari** n.º _____, no dia **nove** (**09**) do mês de **Outubro/73**, às **treze e trinta** (**13,30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como trazer o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 28 de Setembro de 1973

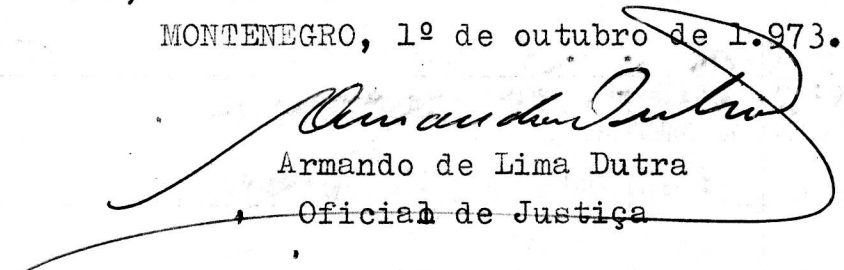
Agro Tanino S. A. AGROTAN
[Assinatura]
10/10/73

[Assinatura]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 hs. à Rua T. Wabull s/nº, sendo aí, notifiquei Agro-Tanino, Agrotan S.A., na pessoa do Encarregado do Pessoal, SR. FRANCISCO-V. DE BORBA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo da inicial.

MONTENEGRO, 1º de outubro de 1.973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



5
alt

PROCESSO Nº. 355/73.....

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: IRINEU RODRIGUES DE SOUZA, reclamante, e AGRO TANINO S.A.-AGROTAN, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, salário e anotação na CP. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo Sr. Wilson Marthau, acompanhado de procurador, na pessoa do Bel. - Cláudio Endres, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$ 108,15 ao reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a empregadora. Neste ato também anotada a CP do reclamante. Custas de Cr\$ 10,80, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Irineu Rodrigues de Souza
Reclamante

Wilson Marthau
Reclamada

Cláudio Endres
Procurador da Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

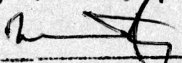
107

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Claudio Enches,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 09 / 10 / 1973



CHEFE DE SECRETARIA

7
207

CERTI


CERTIFICADO, que o senhor

Wilson Alarães

em carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Deu Fé.

Montenegro, 09/10/1973



CHEFE DE SECRETARIA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8
107

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 9 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de MONTENEGRO-RS, às _____ horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante IRINEU RODRIGUES DE SOUZA (Representação quando houver) e o Reclamado AGRO TANINO S.A.-AGROTAN (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por éste último me foi dito que, em cumprimento a _____ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 108,15 (cento e oito cruzeiros e quinze centavos) relativa ao processo nº 355/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por éste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado éste térmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Maurício Fortes

Chefe de Secretaria
J. MAURÍCIO FORTES

Irineu Rodrigues de Souza

Reclamante

[Assinatura]

Reclamado

CONCLUSÃO

Em esta, faço estes autos concluídos
em 10 de Junho, Sr. Juiz do Trabalho
de número, 9110173

Assinatura



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

~~MAURÍCIO FORTES~~
CHEFE DA SECRETARIA